Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 502.741 - MG (2019/0096527-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	MARUZAN ALVES DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADOS	:	MARUZAM ALVES DE MACEDO - MG041134 RAMON RIBEIRO DE MACEDO - GO054746A
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PACIENTE	:	WELLINGTON LUCAS RODRIGUES FRANCO SILVA (PRESO)

DECISÃO

WELLINGTON LUCAS RODRIGUES FRANCO SILVA alega sofrer coação ilegal diante de decisão proferida por **Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, que indeferiu o pedido liminar no HC n. 1.0000.19.022688-6/000.

Em consulta à página eletrônica da Corte de origem (www.tjmg.jus.br), o gabinete verificou que **o mérito da impetração originária foi julgado em 2/4/2019**. Dessa forma, constato a prejudicialidade deste *writ*, que se volta **contra decisão monocrática** prolatada por desembargadora relatora do remédio heroico.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o habeas corpus**.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**